



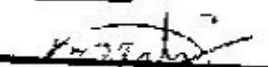
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da U

DECRETADO NO ORÇAO
OFICIAL ED 1982 DE
11/12/05


Secretaria Jurídica do Município

LEI N.º 1.421/2005.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SR.ª *MARIA IZAURA DIAS ALFONSO*, PREFEITA MUNICIPAL DE *ALTA FLORESTA* – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita Bruta em R\$ 34.982.979,00 (Trinta e Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais), sendo; R\$ 31.062.979,00 (Trinta e Um milhões, Sessenta e Dois mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais) para a Administração Direta e R\$ 3.920.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Vinte mil Reais) para a Indireta e; fixa a Despesa em R\$ 34.982.979,00 (Trinta e Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 31.062.979,00 (Trinta e Um milhões, Sessenta e Dois mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais) e para a Indireta R\$ 3.920.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Vinte mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1 – Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes.	R\$	30.029.169,00
Receitas de Capital.	R\$	1.033.810,00
TOTAL	R\$	31.062.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

2 – Por Fontes:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	R\$	2.210.211,00
Receita de Contribuição	R\$	1.041.419,00
Receitas Patrimoniais	R\$	309.069,00
Receitas de Serviços	R\$	140.000,00
Transferências Correntes	R\$	25.553.133,00
Outras Receitas Correntes	R\$	775.337,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Transferências de Capital	R\$	1.033.810,00
TOTAL	R\$	31.062.979,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1 – Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$	2.934.500,00
Resultado Aumentativo do Exercício	R\$	985.500,00
TOTAL:	R\$	3.920.000,00

2 – Por Fontes:

RECEITAS CORRENTES:

Receita de Contribuição	R\$	1.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	1.536.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	398.000,00

RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO

Resultado Orçamentário	R\$	985.500,00
TOTAL DA ADM. INDIRETA:	R\$	3.920.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.982.979,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.791.107,00
01.01 – Câmara Municipal	R\$	1.791.107,00

Lei n.º 1421/2005 – Página n.º 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da Uni

02 – GABINETE DO (A) PREFEITO (A)	R\$	1.098.373,00
02.01 – Gabinete do (a) Prefeito (a)	R\$	1.044.073,00
02.02 – Coordenação de Planejamento	R\$	26500,00
02.03 – Procuradoria Jurídica	R\$	27.800,00
03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.403.297,00
03.01 – Gabinete do Secretário	R\$	1.183.199,00
03.02 – Coordenação de Administração	R\$	220.098,00
04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$	2.607.935,00
04.01 – Gabinete do Secretário	R\$	2.148.305,25
04.02 – Coordenação Contábil e Financeira	R\$	378.629,75
04.03 – Coordenação de Arrecadação e Fiscalização	R\$	81.000,00
05 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	R\$	1.559.292,00
05.01 – Gabinete do (a) Secretário (a)	R\$	920.675,00
05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	517.521,00
05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	121.096,00
06 – SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESP. ELAZER	R\$	8.097.312,02
06.01 – Gabinete do (a) Secretário (a)	R\$	424.046,02
06.02 – FUNDEF	R\$	6.790.225,00
06.03 – Salário Educação	R\$	110.000,00
06.04 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$	6.776,00
06.05 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$	260.016,00
06.06 – Coordenação de Esporte e Lazer	R\$	382.665,00
06.07 – Coordenação de Cultura	R\$	123.584,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$	9.506.197,98
07.01 – Gabinete do Secretário	R\$	460.627,00
07.02 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.045.570,98
08 – SECR. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	R\$	3.331.202,00
08.01 – Gabinete do Secretário	R\$	2.514.202,00
08.02 – Coordenação de Obras e Infra-Estrutura	R\$	113.000,00
08.03 – Coordenação de Habit. e Saneamento Básico	R\$	704.000,00
09 – SEC. MUN. DE TRANSP. E SEGURANÇA	R\$	523.905,00
09.01 – Gabinete do Secretário	R\$	173.905,00
09.02 – Coordenação de Segurança, Transp. E Trânsito	R\$	350.000,00

Lei n.º 1421/2005 – Página n.º 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

10 – SECR. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO	R\$	1.144.358,00
10.01 – Gabinete do Secretário	R\$	530.859,00
10.02 – Coordenação de Desenvolvimento Agrícola	R\$	296.919,00
10.03 – Coordenação de Desenv. Indústria e Comércio	R\$	170.500,00
10.04 – Coordenação de Turismo	R\$	66.280,00
10.05 – Coordenação de Meio Ambiente	R\$	32.800,00
SUB-TOTAL:	R\$	31.062.979,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

IPREAF – INST. DE PREV. DO SERV.PÚBLICO:	R\$	
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	R\$	3.920.000,00
SUB-TOTAL:	R\$	3.920.000,00
TOTAL GERAL:	R\$	34.982.979,00

2 – Por Categoria Econômica:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes	R\$	27.056.425,77
Despesas de Capital	R\$	3.701.213,98
Reserva de Contingência	R\$	305.339,25
SUB-TOTAL:	R\$	31.062.979,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Despesas Correntes	R\$	666.000,00
Despesas de Capital	R\$	590.000,00
Reserva do RPPS	R\$	2.664.000,00
SUB-TOTAL:	R\$	3.920.000,00
TOTAL GERAL:	R\$	34.982.979,00

3 – Por Funções:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.791.107,00
02 – JUDICIARIA	R\$	27.800,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.555.045,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	110.000,00

Lei n.º 1421/2005 Página n.º 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.391.292,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	615.969,00
10 - SAÚDE	R\$	9.506.197,98
12 - EDUCAÇÃO	R\$	7.870.647,02
15 - URBANISMO	R\$	353.000,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	44.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	67.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	255.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	44.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	69.000,00
25 - ENERGIA	R\$	602.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	108.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	382.665,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.259.756,00
SUB-TOTAL	R\$	31.062.979,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	3.920.000,00
TOTAL DA ADM. INDIRETA	R\$	3.920.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.982.979,00

4 - Por Programas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	R\$	1.791.107,00
0001 - Processo Legislativo	R\$	1.791.107,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$	27.800,00
0003 - Administração Geral	R\$	27.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.555.045,00
0003 - Administração Geral	R\$	6.493.045,00
0005 - Administração e Fiscalização de Receitas	R\$	62.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	110.000,00
0030 - Segurança Pública	R\$	110.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.391.292,00

Lei n.º 1421/2005 - Página n.º 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

0003 – Administração Geral	R\$	1.029.771,00
0020 – Assistência Social em Geral	R\$	361.521,00
	R\$	
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	615.969,00
0000 – Operações Especiais	R\$	305.339,25
0007 – Formação do Patrim.do Serv. Pub. Municipal	R\$	310.629,75
10 – SAÚDE	R\$	9.506.197,98
0003 – Administração Geral	R\$	460.627,00
0008 – Administração e Desenv.de Rec. Humanos	R\$	35.000,00
0078 – Assistência Ambulatorial	R\$	5.380.291,98
0079 – Saúde	R\$	3.204.016,00
0081 – Controle Endemiológica e Epidemiológica	R\$	46.000,00
0082 – Vigilância Sanitária	R\$	380.263,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	7.870.647,02
0035 – Transporte Escolar	R\$	110.000,00
0036 – Merenda Escolar	R\$	260.016,00
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	358.046,02
0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	6.790.225,00
0042 - Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	42.000,00
0045 – Assistência a Educação	R\$	30.776,00
0046 – Difusão Cultural	R\$	123.584,00
0090 – Assistência Social em Geral	R\$	156.000,00
15 – URBANISMO	R\$	353.000,00
0030 – Segurança Pública	R\$	240.000,00
0060 – Urbanismo	R\$	113.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
0057 – Habitação	R\$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	44.000,00
0080 – Saneamento Básico	R\$	44.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	67.000,00
0017 - Preservação Ambiental	R\$	41.000,00
0018 - Promoção e Execução Rural	R\$	6.000,00
0019 – Produção Animal	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	255.500,00

Lei n.º 1421/2005 – Página n.º 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

0016 – Abastecimento	R\$	35.500,00
0018 – Promoção e Execução Rural	R\$	115.000,00
0019 – Produção Animal	R\$	105.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	44.000,00
0071 – Apoio ao Desenvolvimento da Indústria	R\$	44.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	69.000,00
0003 – Administração Geral	R\$	36.000,00
0070 – Indústria e Comércio	R\$	10.000,00
0073 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	R\$	23.000,00
25 – ENERGIA	R\$	602.000,00
0051 – Eletrificação Rural	R\$	10.000,00
0058 – Energia Elétrica	R\$	592.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	108.000,00
0080 – Saneamento Básico	R\$	48.000,00
0101 – Transportes Rodoviários	R\$	34.000,00
0102 – Transportes Aéreos	R\$	26.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	382.665,00
0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	382.665,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.259.756,00
0000 – Operações Especiais	R\$	1.259.756,00
0009 – Equilíbrio Fiscal	R\$	
SUB-TOTAL:	R\$	31.062.979,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 – INST. DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – IPREAF.

01 – PREVIDENCIA SOCIAL:	R\$	3.920.000,00
0025 – Previdência Social	R\$	3.920.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.982.979,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

- a) Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.
- b) Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente, mediante autorização da Câmara Municipal através de lei específica.
- c) Abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, através de Lei autorizável pelo Legislativo, quando houver.

Art. 5º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.005.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.006.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 1º de Dezembro de 2005

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal